

11688" 1

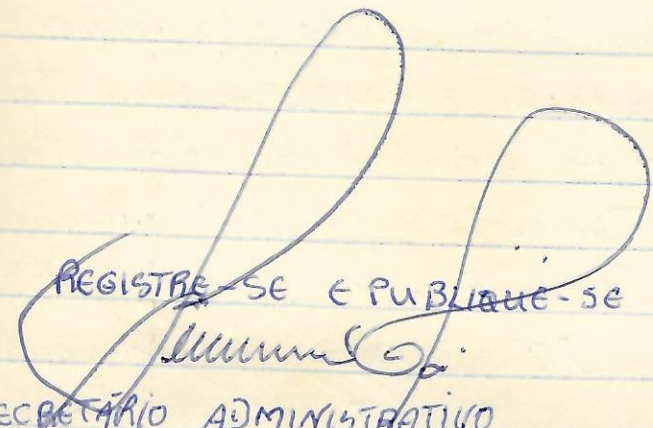
Obras CR\$2.422,50

SOMA CR\$2.422,50

ART. - 3.º - Revogam-se as disposições em contrário e a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
AOS 1.º DE MARÇO DE 1977.


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

1- (OBS: LEI Nº 359 DE 02/04/77, esta transcrita a fls. 123 verso e 124 anverso)

2- OBS: LEI Nº 360 DE 02/04/77 esta transcrita a fls. 124 anverso e verso

LEI Nº 361 DE 12 DE ABRIL DE 1977

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR AO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL UMA ÁREA DE 5.000 m² PARA CONSTRUÇÃO UMA ESCOLA NA LINHA CAMPO NOVO.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES - RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ART. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR ao Estado do Rio Grande do Sul uma área de 5.000 m² para a construção de uma escola na linha campo novo.

Neste Município, antiga Linha Campina,
esta encravada no lote nº 13, tendo as seguintes
confrontações:

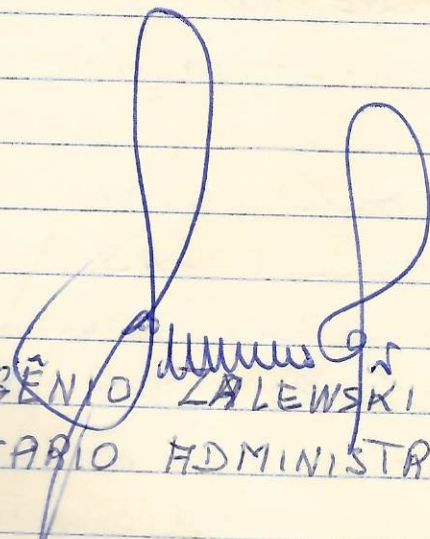
Ao Norte: medindo 71,0 m. confronta
com a Estrada da Linha Boa Vista.
Ao Sul: medindo 71,0 m. com o
mesmo lote nº 13 da Linha Campina.
Ao Leste: medindo 70,422535 m. confronta
com o lote nº 12 da Linha Campina.
Ao Oeste: medindo 70,422535 m. com o
mesmo lote nº 13 da Linha Campina.

ARTº. 2º - Destina-se a referida doação
construção de uma Unidade Escolar.

ÚNICO - A presente doação será tornada
sem efeito no caso de aproveitamento diverso do que
for o destinado.

ARTº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
GUARANI DAS MISSÕES-RS, AOS 12 DE ABRIL DE
1977.


EUGÊNIO ZALESKI
SECRETARIO ADMINISTRATIVO


CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL